**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 118/2016 - PROCESSO 13.361/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J. nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.264.061-137 SSP/SP e do CPF nº 019.467.898-95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na obra da nova Escola Ernesmar, para:

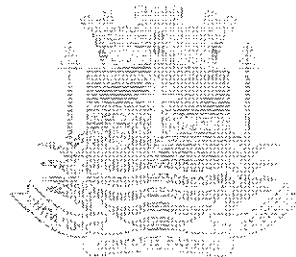
- I. Prorrogação em mais 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, passando a vigência de 14 de setembro de 2017 a 01 de março de 2018.
- II. Supressão do item JANELA, equivalente a 6,71% do valor global, corresponde ao valor de R\$ 65.504,97 (sessenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), tendo em vista que o descritivo não atendia a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- III. Acréscimo de 4,56% do valor global que corresponde ao valor de R\$ 41.540,42 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), referente ao item JANELA, com o descritivo que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao que foi suprimido no item III.
- IV. Considerando o acréscimo constante no item III, é a supressão constante no item II, apurou-se diferença de R\$ 23.964,55 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), diferença a menor, a qual deverá ser estornada.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c. artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de setembro de 2017.

**DÊLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
REPRESENTANTE LEGAL



Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

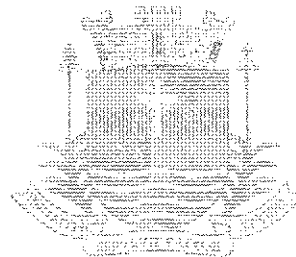
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** EMURB - Empresa Municipal De Desenvolvimento Urbano

**CONTRATO Nº:** Contrato nº 118/2016 - Processo 13.361/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na obra da nova Escola Ernesmar.

**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 13 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliojosepa@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR / DIRETOR PRESIDENTE

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**

